



DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal de Bocaina de Minas MG, referente ao exercício de 2020, de acordo com o Parecer Prévio recebido pelo Ofício n 2801/2022, de 23 de fevereiro de 2022, relativo ao Processo nº 1103960, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3. do Art. 31. da Constituição Federal.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 15 de junho de 2022

José Wilker Pereira de Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 15/06/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL